

Edital de Credenciamento EG/Nº 10/2010

Escola de Governo abre processo de credenciamento de docentes colaboradores

A **Gerência de Capacitação e Treinamento** comunica a abertura do processo de credenciamento de Docentes Colaboradores para o conteúdo programático descrito abaixo:

Licitações e Contratos - Avançado

Os assuntos deverão ser abordados de acordo com jurisprudência junto ao TCE e acórdãos do TCU, considerando a legislação do Estado de Minas Gerais.

Direito Administrativo: Os balizamentos do direito administrativo no Estado pós-moderno – princípios. A responsabilidade dos gestores e agentes da Administração nas licitações e contratações. **Objetivo da Licitação.** Oferecer iguais oportunidades para contratar com o Poder Público. **Obtenção da proposta mais vantajosa.** Permitir correta aplicação de recursos públicos. Permitir o controle social do gasto público. **Aquisição dos materiais na qualidade necessária, preços e prazos adequados à necessidade.**

Fase Interna da Licitação – Vícios que devem ser evitados na elaboração do edital. Importância do planejamento da compra. - **Fracionamento – qual é o critério objetivo para definição de fracionamento.** Definição do objeto da licitação. Escolha da modalidade (Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, licitação internacional). Definição do tipo de licitação. Definição dos critérios de julgamento. Definição dos documentos de habilitação. - **Documentos de habilitação emitidos pela internet;** - **Delimitação do número de atestados de capacidade técnica;** - **Indicação da entidade profissional competente para o objeto licitado.** **Termo de Referência – quais cláusulas deve conter.** Projeto Básico. Projeto Executivo. Recurso Orçamentário. Orçamento Estimado. Estabelecimento dos critérios de aceitabilidade de preços. Veículos e prazos de publicidade. **Elaboração do edital – quais cláusulas deve conter:** - **Exigências formais;** - **Problema de reutilização de editais e os editais-padrão;** - **Anexos: projetos e planilhas;** - **Minuta de contrato;** **Exigências de amostras;** **Pré-qualificação (materiais, serviços e habilitação).**

São considerados docentes colaboradores todos os ocupantes de cargos comissionados na Fundação João Pinheiro não pertencentes ao quadro de servidores estaduais, desenvolvendo atividades docentes na Escola de Governo, servidores estaduais lotados ou à disposição de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, desenvolvendo atividades docentes na Escola de Governo e professores contratados na forma da lei, inclusive professores visitantes.

Os interessados em se credenciar como professores colaboradores da Escola de Governo devem entregar, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, situada à Alamêda das Acácias, 70, bairro São Luiz, sala 113-B: **o formulário preenchido “Ficha de Inscrição de Docente Colaborador”** disponível na página web da Escola (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>), cópia do

Curriculum Vitae e cópia do diploma da titulação mais elevada, no período de 12 a 24/02 até as 17h00min.

Os profissionais interessados em prestar serviço como docentes colaboradores no **Curso de Licitações e Contratos - Avançado** serão submetidos a um processo de credenciamento, para o qual será constituída uma banca avaliadora específica, composta por dois servidores do quadro de docentes permanentes da Escola de Governo.

A Comissão de Credenciamento de Docentes Colaborador pré-selecionará para o credenciamento os candidatos que possuam titulação, especialização e experiência profissional compatíveis com a área de conhecimento e com as necessidades do respectivo programa acadêmico, ou seja, de capacitação e treinamento, a partir da documentação apresentada pelos interessados.

Os candidatos inscritos deverão acompanhar pelo site da Escola de Governo os resultados parciais e finais do processo de credenciamento e as demais informações sobre o processo incluindo a programação das aulas avaliativas.

O não comparecimento do candidato pré-selecionado no dia e horário divulgados para a sua aula avaliativa configura na desistência do mesmo ao processo de credenciamento

A Comissão de Credenciamento de Docentes Colaboradores observa os seguintes critérios e respectivas pontuações para o credenciamento:

- Titulação:

- Doutor: pontuação 6;
- Mestre: pontuação 4;
- Especialista: pontuação 2.
- Graduação: pontuação 1.

- Experiência docente:

- mais de quatro anos: pontuação 4;
- entre 2 e 4 anos: pontuação 2;
- entre 1 e 2 anos: pontuação 1.

- Domínio do assunto: pontuação de 0 a 5.

- Didática: pontuação de 0 a 5.

A avaliação dos itens “domínio do assunto” e “didática” é baseada em aula ministrada pelo candidato.

A aula terá duração de 30 minutos, versando sobre um dos tópicos da área de conhecimento, conforme indicação da Comissão de Credenciamento.

É credenciado como docente colaborador para os cursos de treinamento e capacitação da Escola de Governo o candidato que obtiver uma pontuação total mínima de 10 pontos assim como pelo menos 3 (três) pontos nos critérios “Domínio do Assunto” e “Didática”.

Excepcionalmente, quando o candidato a docente colaborador possuir notório saber na área de conhecimento, devidamente comprovado através do seu currículo de publicações, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE poderá autorizar o credenciamento com base apenas nos critérios “Titulação” e “Experiência Docente”.

Do processo de credenciamento é elaborado a “**Ata do Processo de Credenciamento de Docente Colaborador**”, contendo a pontuação dos professores.

A **Ata da Classificação Final do Credenciamento de Docentes Colaboradores** será homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o resultado final será divulgado na página web da Escola de Governo <http://www.eg.fjp.mg.gov.br>

Os docentes credenciados serão convocados pela **Gerência de Capacitação e Treinamento** de acordo com a necessidade do curso, quando a Escola de Governo não dispuser, no seu quadro de docentes permanentes ou associados, professor qualificado para lecionar a disciplina. A convocação segue a ordem de pontuação, observada a disponibilidade e a adequação do perfil do docentes colaborador às especificidades da disciplina, da orientação e/ou da avaliação de trabalho acadêmico, tais como horário, contexto em que será oferecida a disciplina, tema do trabalho acadêmico e demais características da atividade docente.

A **Comissão de Capacitação e Treinamento** é o órgão responsável pela avaliação contínua e sistemática do desempenho do docente colaborador, podendo descredenciá-lo caso o seu desempenho seja insatisfatório.